



PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 819/2021 – ADMINISTRATIVA

certifico que afixei no período de

05.01.2021 a 21.01.21

(h) presente Resolução n.
natura desta Câmara Municipal nos termos da
prevista na Lei Orgânica do Município de Miranda.

André M. Vedovato
Servidor Responsável

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte :

RESOLUÇÃO

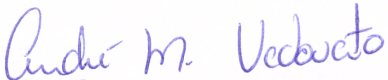
Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **YVES DROSGHIC**, brasileiro, solteiro, advogado OAB/MS 15.007, residente na Chácara Sete Paus, Região de Salobra, Miranda-MS, portador do RG 1210026 SEJUSP/MS e CPF nº 939.055.721-68 para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** - símbolo DAG-I, em vaga prevista no Anexo II e Anexo III da Resolução nº 772/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de janeiro de 2021.


Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO
Presidente do Legislativo de Miranda-MS



NOSSA TERRA NOSSO ORGULHO!